



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.510, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 32.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de 2008
que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e
dá outras providências"*, a meta 12.01.08 – Construção do Transbordo, conforme
Anexo I desta lei.

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

0064 – Limpeza Pública

1026 – Construção do Transbordo

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 32.000,00

FONTE 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.813.0104.2.117 – Manutenção e Revitalização de Praças

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 306 R\$ 32.000,00

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 097

e publicado (a)

Em 09 de 02 de 2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1026	12.01.08 – Construção do Transbordo	Construção da Estação do Transbordo nas proximidades do Bairro Pomarosa	Próprios	R\$ 32.000,00
------	--	--	----------	---------------